

二、本批示自二零二一年七月一日起生效。

二零二一年六月二十二日

行政長官 賀一誠

### 第 90/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、第263/2017號行政長官批示附件所載的《綜合能力評估開考的施行細則》第三款及第七款修改如下：

“三、[……]

(一) 對學歷為學士學位或同等學歷，又或不頒授學士學位的連讀碩士學位或連讀博士學位，以及對學歷為副學士文憑或同等學歷又或高等專科學位程度的綜合能力評估開考：語文理解、語理及數理邏輯、圖表數據分析、《中華人民共和國憲法》、《澳門特別行政區基本法》及有關澳門特別行政區公共行政的法例等；

(二) 對學歷為高中畢業及初中畢業的綜合能力評估開考：語文理解、語理及數理邏輯、數學運算的一般應用、執行行政工作的基本技能和知識、《中華人民共和國憲法》、《澳門特別行政區基本法》及有關澳門特別行政區公共行政的法例等；

(三) [……]

七、筆試的考試規則及試場安排等資料，須在公職開考網頁公佈。”

二、本批示自二零二一年七月一日起生效。

二零二一年六月二十二日

行政長官 賀一誠

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2021.

22 de Junho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 3 e 7 da Regulamentação do concurso de avaliação de competências integradas, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2017, passam a ter a seguinte redacção:

«3. [...]:

1) Nos concursos de avaliação de competências integradas referentes às habilitações de licenciatura ou equiparadas, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura e referentes às habilitações de diploma de associado ou equivalente, ou bacharelato: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, análise de dados gráficos, Constituição da República Popular da China, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, entre outros;

2) Nos concursos de avaliação de competências integradas referentes às habilitações de ensino secundário complementar e ensino secundário geral: compreensão linguística, lógica linguística e matemática, aplicação geral de operações numéricas, técnicas e conhecimentos básicos para o exercício de funções administrativas, Constituição da República Popular da China, Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e legislação sobre Administração Pública da RAEM, entre outros;

3) [...].

7. As regras e a organização do local da prova escrita, entre outras informações, são publicadas na página electrónica dos concursos da função pública.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2021.

22 de Junho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.